

---

**ANO LETIVO 2021/2022**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**Contratação Técnico/a Especializado/a**

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e ainda pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, encontra-se aberto o concurso para o recrutamento, por contratação de escola, de 4 técnicos especializados para formação.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro seguinte:

<b>Tipo de Necessidade</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Tipo de duração</b>	<b>Área / Disciplina</b>
Técnico/a especializado/a para formação Curso Profissional Técnico/a de recursos florestais e ambientais	7 Horas	Anual	Recursos florestais e ambientais
Técnico/a especializado/a para formação Curso Profissional Técnico/a de produção agropecuária	22 Horas	Anual	Fruticultura
Técnico/a especializado/a para formação Curso Profissional Técnico/a de produção agropecuária	12 Horas	Anual	Produção animal e transformação
Técnico/a especializado/a para formação do CEF de Operador/a de Eletrónica e Computadores	14 Horas	Anual	Eletrónica e Computadores

**3. Prazo**

O concurso decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização do horário na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>).

**4. Modalidade do contrato de trabalho**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

**5. Duração do contrato**

Anual (término a 31 de agosto de 2022).

**6. Local de trabalho**

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaca.

## 7. Caracterização das funções

As funções a desempenhar preveem a lecionação de conteúdos de natureza técnica próprios das disciplinas inseridas na componente de formação tecnológica dos planos de estudo dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens. A pesquisa e consulta dos programas a que se refere este aviso de abertura são da responsabilidade única dos candidatos.

## 8. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão a detenção de habilitação técnica adequada ao exercício das funções anunciadas e a apresentação do portefólio profissional (Minuta de Portefólio Profissional disponibilizada na pág. Web da escola).

## 9. Formalização da candidatura

- . A candidatura é efetivada na aplicação informática disponibilizada para o efeito na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>)
- . Os candidatos devem entregar o portefólio, utilizando a **Minuta de Portefólio Profissional** disponibilizado na pág. Web da escola, até às 10h00 do dia útil seguinte ao último dia previsto para a apresentação das candidaturas por correio eletrónico para [secretaria@epadrc.pt](mailto:secretaria@epadrc.pt).

## 10. Fatores de exclusão

Constitui motivo de exclusão:

- . Não enviar ou enviar fora do prazo o portefólio;
- . Não comparecer, na data e hora marcadas, à entrevista;
- . Apresentar declarações que não correspondem aos factos;
- . Não apresentar os comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- . Não cumprir as regras estabelecidas nos pontos anteriores.

## 11. Critérios de seleção

- a) Avaliação portefólio – **30%**
- b) Entrevista de avaliação de competências – **35%**
- c) Nº de anos de experiência profissional na área – **35%**

## 12. Subcritérios

Avaliação portefólio – 30%	
Subcritério 1: <b>Experiência enquanto formador das disciplinas/módulos/UFCD a concurso no horário</b>	15%
Subcritério 2: <b>Experiência na gestão e desenvolvimento de projetos (dinamização e participação em projetos inter e transdisciplinares na área a concurso)</b>	10%

Subcritério 3: <b>Experiência profissional no tecido empresarial na área de formação a concurso</b>	5%
<b>Entrevista de avaliação de competências – 35%</b>	
Subcritério 1: <b>Aptidões técnicas, didáticas e pedagógicas</b>	15%
Subcritério 2: <b>Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade</b>	15%
Subcritério 3: <b>Capacidade de comunicação e expressão</b>	5%
<b>Nº de anos de experiência profissional na área – 35%</b>	

### 13. Critério de desempate

Em caso de empate, o critério de desempate a considerar, de entre os critérios objetivos de seleção, será o da entrevista de avaliação de competências.

14. Findo o prazo de candidatura será publicada na página da escola [www.epadrc.pt](http://www.epadrc.pt) a lista ordenada dos candidatos.

15. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

16. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas será feita na página [www.epadrc.pt](http://www.epadrc.pt) e nos locais próprios na escola.

EPADRC, 26 de agosto de 2021